



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

617

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

PROCESSO Nº 126/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º.383, Bairro: Centro; Fábio Augusto de Campos Bonicontró Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 008/2017, portador do CPF/MF n.º 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG n.º 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belírio Pereira de Souza, n.º 355, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 51/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53, **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71; **MERCADO AVENIDA LTDA** CNPJ 06.974.546/0001-20; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56;; e **M S S DE ALMEDIA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), COM OS ITENS: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 51/2017, Processo n.º 126/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

018

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

020

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5 -** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1 -** O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único -** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3 -** A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1 -** A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

022

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

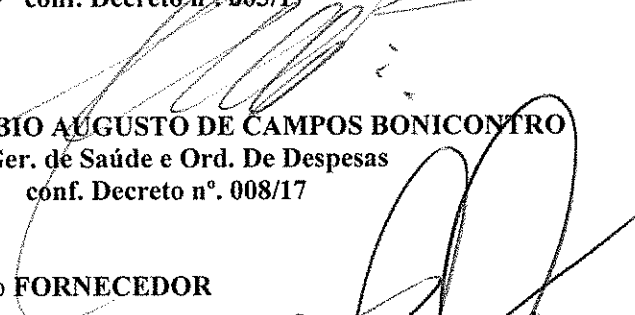
NAVIRAÍ - MS, 18 / maio / 2017.

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

  
**MIRCE MARIA SANTELLI**  
Gerenciadora da Ata

  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17

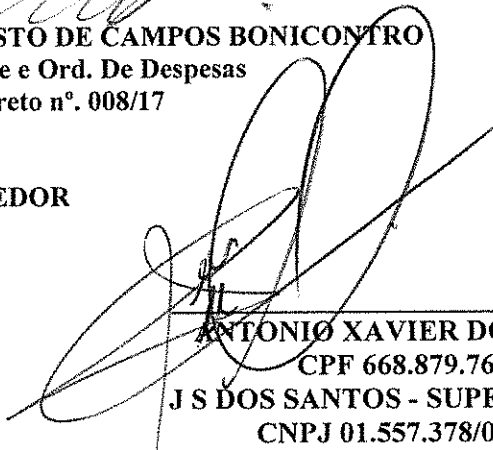
  
**RAQUEL LÍLIA SOARES**  
Gerenciadora da Ata

  
**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

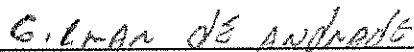
  
**DAYANE DA SILVA CARVALHO**  
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

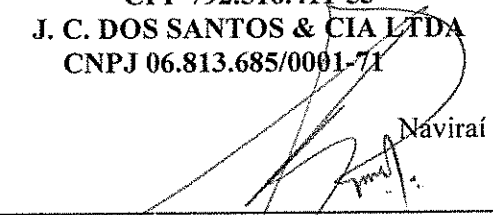
Naviraí - MS, 18 / 05 / 2017.

  
**ANTONIO XAVIER DOS SANTOS**  
CPF 668.879.769-00  
**J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**  
CNPJ 01.557.378/0001-53

Naviraí - MS, 18 / 05 / 2017.

  
**GILMAR DE ANDRADE**  
CPF 792.516.411-53  
**J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**  
CNPJ 06.813.685/0001-71

Naviraí - MS, 19 / 05 / 2017.

  
**REGINALDO MONTEIRO**  
CPF 732.825.458-00  
**MERCADO AVENIDA LTDA**  
CNPJ 06.974.546/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

623

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Naviraí - MS, 24 / 05 / 2017.

  
ADILSON PEREIRA DE SOUZA

CPF 780.713.641-34

JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

CNPJ 20.211.471/0001-56

Naviraí - MS, 19 05 / 2017.

  
ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF 824.171.561-72

M S S DE ALMEIDA - ME

CNPJ 20.040.030/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

624

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 051/2017 - Processo nº. 126/2017.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ: 01.557.378/0001-53 Insc. Estadual: 28.297.159-9  
Endereço: Avenida Campo Grande, 595 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-1286  
e-mail: supermercado.santos@uol.com.br  
Responsável: Antonio Xavier dos Santos  
CPF: 668.879.769-00 RG: 4.476.147-5 SSP/PR

| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO DO ITEM   | MARCA          | UND | QTD       | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|---|----------------|-----|-----------|---------------------------|------------------------|
| 7    | 22974 | PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ESTEREIS. | PADARIA SANTOS | KG  | 18.400,00 | 9,9600                    | 183.264,00             |

Valor Total R\$ 183.264,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 18 maio 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17

RAQUEL LÍDIA SOARES  
Gerenciadora da Ata

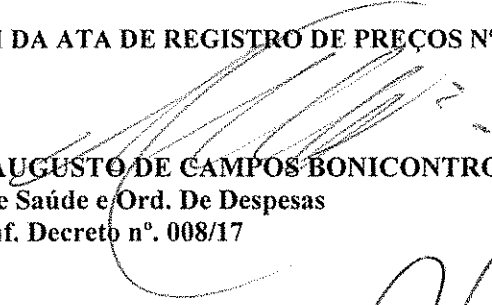




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

625

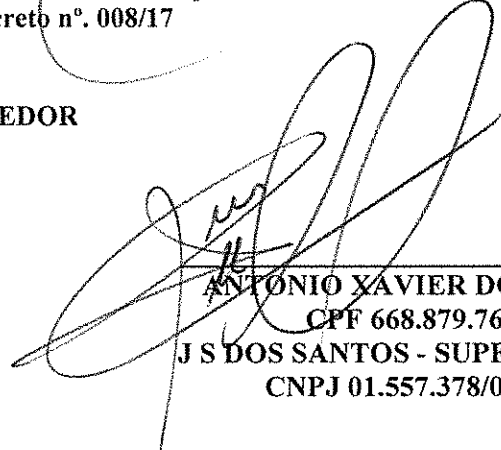
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

  
DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 19 / 16 / 2017.

  
ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS  
CPF 668.879.769-00  
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ 01.557.378/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

626

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 051/2017 – Processo nº. 126/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5  
Endereço: Avenida Iguatemi, 345 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3409-6060  
e-mail: compras@supermercadochama.com.br  
Responsável: Gilmar de Andrade  
CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO DO ITEM  | MARCA | UND | QTD      | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|--|-------|-----|----------|---------------------------|------------------------|
| 8    | 24051 | MASSA DE BOLO TIPO PÃO-DE-LÓ ASSADA NO SABOR BAUNILHA. ENTREGA DIÁRIA.   | CHAMA | KG  | 4.000,00 | 20,0000                   | 80.000,00              |
| 9    | 24054 | PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA | CHAMA | KG  | 600,00   | 8,1900                    | 4.914,00               |
| 10   | 30823 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).  | CHAMA | KG  | 2.300,00 | 12,6200                   | 29.026,00              |

Valor Total R\$ 113.940,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 18 / maio / 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

FATIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17

RAQUEL LÍNIA SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

627

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 18 105 12017.

Gilmar de Andrade

GILMAR DE ANDRADE

CPF 792.516.411-53

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

628

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017

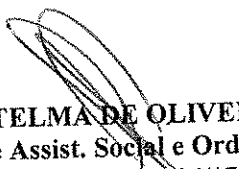
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 030/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n° 051/2017 – Processo n° 126/2017**.

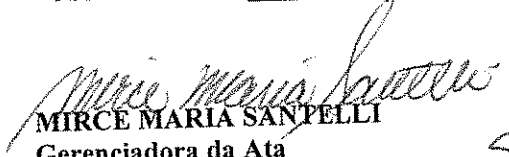
Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA  
CNPJ: 06.974.546/0001-20 Insc. Estadual: 28.333.592-0  
Endereço: Avenida Ponta Porã, 426 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-2192  
e-mail: e.modelo@uol.com.br  
Responsável: Reginaldo Monteiro  
CPF: 732.825.458-00 RG: 619.586-21 SSP/SP

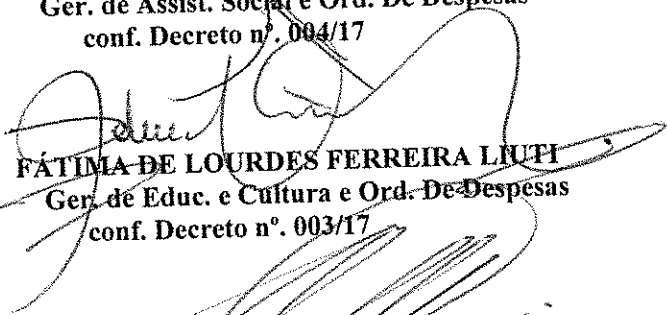
| ITEM                   | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM  | MARCA  | UND | QTD      | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|------|--|--------|-----|----------|---------------------------|------------------------|
| 2                      | 3847 | MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA | RINÇÃO | KG  | 700,00   | 28,1000                   | 19.670,00              |
| 3                      | 8025 | QUEIJO MUSSARELA.  | RINÇÃO | KG  | 2.100,00 | 26,0500                   | 54.705,00              |
| <b>Valor Total R\$</b> |      |  |        |     |          | <b>74.375,00</b>          |                        |

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

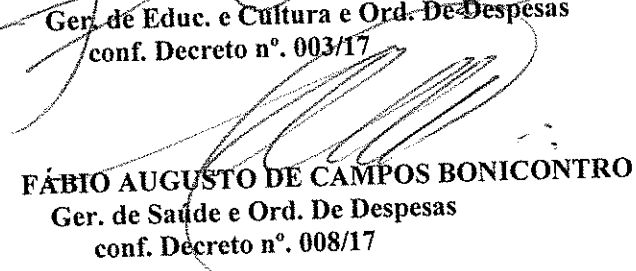
NAVIRAÍ - MS, 18 maio 2017.

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 004/17

  
**MIRCE MARIA SANTELLI**  
Gerenciadora da Ata

  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUPI**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 003/17

  
**RAQUEL LÚNIA SOARES**  
Gerenciadora da Ata

  
**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRÓ**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 008/17

  
**DAYANE DA SILVA CARVALHO**  
Gerenciadora da Ata



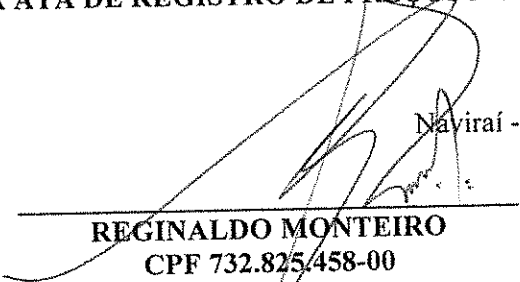
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

629

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 19/05/2017.

  
REGINALDO MONTEIRO  
CPF 732.825.458-00  
MERCADO AVENIDA LTDA  
CNPJ 06.974.546/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

630

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 051/2017 – Processo nº. 126/2017.

Nome da Empresa: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 20.211.471/0001-56 Insc. Estadual: 28.398.126-1  
Endereço: Rua Lourdes, 30 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-1010  
e-mail: marisa.adilson@oi.com.br  
Responsável: Adilson Pereira de Souza  
CPF: 780.713.641-34 RG: 403.762 SSP/MS

| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO DO ITEM  | MARCA       | UND | QTD    | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|--|-------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 1    | 3846  | PRESUNTO FATIADO EMBALADOS EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA | EXCELEN CIA | KG  | 800,00 | 19,7000                   | 15.760,00              |
| 6    | 19954 | TORRADAS CASEIRAS DE PÃO FRANCÊS, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1KG, INTACTAS, COM COR, SABOR, ODOR, TEXTURA E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. ENTREGA DIÁRIA                              | BRUNELA     | PCT | 200,00 | 10,7900                   | 2.158,00               |

Valor Total R\$ 17.918,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 18 / maio / 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17

RAQUELLINA SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

631

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 24 / 05 /2017.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA  
CPF 780.713.641-34

JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 20.211.471/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

632

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 030/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 051/2017 – Processo nº. 126/2017.

Nome da Empresa: M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 20.040.030/0001-39 Insc. Estadual: 28.398.240-3  
Endereço: Rua Antares, 595 - Portal Residence  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-5577  
e-mail: não consta  
Responsável: Rogério Ferreira de Almeida  
CPF: 824.171.561-72 RG: 771.187 SSP/MS

| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO DO ITEM   | MARCA     | UND | QTD    | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|---|-----------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 5    | 12539 | MORTADELA TIPO BOLONHA FATIADA OU EM PEDAÇOS (A ESCOLHER) EMBALADA EM ISOPOR COM QUANTIDADE A SER SOLICITADA PELA GERENCIA, COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA. | EXELENCIA | KG  | 360,00 | 21,5000                   | 7.740,00               |

Valor Total R\$ 7.740,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 38 maio 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17

RAQUEL LÍLIA SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciadora da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

633

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 19 / 05 / 2017.

**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**

CPF 824.171.561-72

M S S DE ALMEIDA - ME

CNPJ 20.040.030/0001-39

Partes Município de Naviraí e a Sr<sup>a</sup>. Priscila Mieko Miyazaki Shingú.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 30/04/2017 até o dia 29/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.364,21 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 101.846,79 (cento e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e a Sr<sup>a</sup>. Priscila Mieko Miyazaki Shingú, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

**Publicado por:**

Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:61F8FDF8

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
018/2013.**

Processo nº 056/2013 – Dispensa por Justificativa nº 014/2013.  
Partes Município de Naviraí e a ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – M.S.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2017 até o dia 31/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.593,23 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 115.203,34 (cento e quinze mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Mario Francisco Nelvo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

**Publicado por:**

Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:A0630B3D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
077/2015.**

Processo nº. 047/2015 – Tomada de Preços nº. 001/2015.  
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos - o prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 22/05/2017 até o dia 18/10/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 07/07/2017 até o dia 03/12/2017.

**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicentro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

**Publicado por:**

Maria Helena Marques Vieira  
Código Identificador:E711801C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2017.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**

Pregoeira

Portaria nº. 312/2017.

**Publicado por:**

Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
Código Identificador:BB8C9B77

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com os itens: 002, 005 e 006; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 003, 007 e 011; **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens: 001, 004 e 009 e **M S S DE ALMEIDA - ME**, com os itens: 008 e 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 029/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

**Publicado por:**

Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:5C056EAD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017**

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com o item: 007; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 008, 009 e 010; **MERCADO AVENIDA LTDA**, com os itens: 002 e 003; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com os itens: 001 e 006 e **M S S DE ALMEIDA - ME**, com o item: 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 030/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:0AC25A59

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017**

PROCESSO Nº. 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PENSAGENS DE MANGUEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: PIRATINI LTDA - EPP, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 031/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(dozes) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:532F88BD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017**

PROCESSO Nº. 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 005, 006, 013, 022, 026 e 034, totalizando o valor de R\$ 208.670,50 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 003, 004, 007, 008, 016, 024, 028 e 030, totalizando o valor de R\$ 180.816,95 (cento e oitenta mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 014, 018, 019, 020, 021, 029, 033, 035, 036, 037 e 038, totalizando o valor total de R\$ 133.418,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais); MERCADO AVENIDA LTDA, com os itens: 002, 011, 012, 017, 023, 025, 027 e 032, totalizando o valor de R\$ 105.881,50 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); M S S DE ALMEIDA - ME, com os itens: 009, 010, 015 e 031, totalizando o valor total de R\$ 27.178,75 (vinte e sete mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 119/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 049/2017

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº. 312/2017.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 119/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 049/2017 –

**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**,  
Gerente de Saúde e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 008/2017

**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**,  
Gerente de Educação e Cultura e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 003/2017

**ASTOLFO CARLOS MENDES**,  
Gerente de Meio Ambiente e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 007/17 e

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**,  
Gerente de Assistência Social e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 004/2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:226CEA1B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 033/2017, gerada através do PROCESSO nº. 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2017. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS:** JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ 20.211.471/0001-56; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53; MERCADO AVENIDA LTDA CNPJ 06.974.546/0001-20 e M S S DE ALMEIDA - ME CNPJ 20.040.030/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**,  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:389196A2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017, PREGÃO Nº 19/2017  
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de *fralda descartável infantil e geriátrica*, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.  
**Dotação Orçamentária:**  
40101 - Secretaria Municipal de Educação;